DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Nos termos do Inciso XIII do Art. 9º do Decreto Estadual nº 10.248, de 27 de junho de 2023, e do Inciso XII do Art. 60 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, **DECLARO**, para os devidos fins, que há disponibilidade de caixa suficiente para o pagamento das despesas decorrentes do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de **Chapadão do Céu – GO**, estando tais recursos devidamente previstos no orçamento municipal, respeitando os limites legais e orçamentários vigentes.

Esta declaração é emitida com base nas informações contábeis e financeiras atualizadas até a presente data, comprovando a regularidade fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos por parte deste ente federativo.

Chapadão do Céu– GO, 18 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado de forma digital por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Dados: 2025.08.19 07:40:48 -03'00'

Vinicíus Marcondes Camargo Terin
Prefeito Municipal